

## **25 ANOS VOLUNTARIADO JOVEM EM CASCAIS**

### **CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

#### **Normas de participação**

#### **ENQUADRAMENTO**

O concurso de fotografia é dinamizado pela Câmara Municipal de Cascais, nomeadamente pela Divisão de Juventude e surge inserido nas comemorações dos **25 anos do Voluntariado Jovem em Cascais**. Este será aberto à participação de todos voluntários da Jovem Cascais, que façam voluntariado entre 1 de julho de 2023 a 30 de março de 2024.

#### **1. OBJECTIVOS**

- 1.1. O principal objetivo do concurso é dar a conhecer o trabalho do voluntariado em Cascais através da fotografia, em particular pelo olhar dos voluntários, permitindo conceber imagens técnicas que lhes possibilitem representar cenas e momentos que captem a magia do que é o trabalho do voluntário em Cascais.
- 1.2. Sensibilizar os voluntários, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como forma de expressão artística.
- 1.3. Impulsionar a participação dos jovens nas atividades da comunidade local, reconhecendo o seu trabalho individual como elemento fundamental ao desenvolvimento da população jovem.

#### **2. CONCORRENTES**

- 2.1. A participação no concurso é gratuita e é dirigida aos Voluntários Jovem de Cascais, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.
- 2.2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.



### **3. DURAÇÃO**

- 3.1. O concurso decorrerá entre 1 julho de 2023 e 30 de março de 2024.
- 3.2. O vencedor será anunciado no dia 15 de maio 2024.

### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ACESSO**

- 4.1. Cada concorrente pode apresentar até três fotografias originais, a cores ou a preto e branco. Os trabalhos deverão abordar o tema Voluntariado em Cascais. Será valorizada a exploração do potencial da captura fotográfica como meio de expressão artística. O concorrente deve atribuir um título a cada fotografia.
- 4.2. Só serão admitidas a concurso fotografias em que seja identificável o rosto das pessoas fotografadas se houver um consentimento prévio a autorizar a divulgação da sua imagem. No caso de menores, tal consentimento deve ser obtido junto ao respetivo encarregado de educação ou representante legal.
- 4.3. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

### **5. ENTREGA DOS TRABALHOS**

- 5.1. Os trabalhos devem ser submetidos a concurso até às 23h59m do dia 30 de março de 2024.
- 5.2. Cada participante deverá fazer o seu registo de participação no site da Jovem Cascais, <https://jovem.cascais.pt/>, onde deverão submeter as suas fotografias e os respetivos dados pessoais, títulos e dados de registo.

### **6. JÚRI**

- 6.1. As fotografias serão apreciadas por um júri composto pela equipa técnica da Divisão de Juventude.
- 6.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-áqueo.

### **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. O júri irá avaliar as fotografias com base na sua originalidade, criatividade e características técnicas.

### **8. PRÉMIOS**

- 8.1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados:  
1º Prémio – uma bolsa no valor de 300€



2ª Prémio – uma bolsa no valor de 200€

3º Prémio – uma bolsa no valor de 100€

8.2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação. A entrega de prémios decorrerá no dia da apresentação do livro das comemorações dos 25 anos do Voluntariado Jovem em Cascais.

8.3 Uma seleção dos trabalhos submetidos a concurso será integrada na Exposição dos 25 anos do Voluntariado Jovem em Cascais.

### **9. PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS**

9.1. Os participantes autorizam que os seus vídeos e imagens sejam utilizadas nos meios de comunicação considerados convenientes pela Câmara Municipal de Cascais.

9.2 O fornecimento de dados pessoais é obrigatório para atribuição do prémio.

9.3 Os participantes autorizam que os dados facultados sejam recolhidos e tratados pela Câmara Municipal de Cascais para efeitos de contacto e atribuição de prémio ao vencedor.

9.4 A Câmara Municipal de Cascais garante a confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos utilizadores.

### **10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. A Câmara Municipal de Cascais terá o direito de publicar as fotografias a concurso nos meios de comunicação próprios, bem como no livro de comemoração dos 25 anos do Voluntariado Jovem.

10.2. Os concorrentes transmitem à Câmara Municipal de Cascais os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. No momento da inscrição os participantes declaram a aceitação das normas de participação neste concurso bem como a autorização da gravação ao vivo das provas, semifinal e concurso final;  
No caso dos participantes menores de idade, a aceitação das normas de participação, serão validadas mediante declaração assinada pelos respetivos responsáveis legais;
- 11.2. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se no direito de não aceitar as participações que não respeitem as normas, bem como de desclassificar os concorrentes, sempre que verifique qualquer violação do presente documento ou qualquer indício de participação fraudulenta;
- 11.3. A Câmara Municipal de Cascais não se responsabiliza por situações a que é alheia;
- 11.4. Caberá à Câmara Municipal de Cascais decidir sobre qualquer situação omissa nestas normas de participação;
- 11.5. A Câmara Municipal de Cascais reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente concurso bem como introduzir quaisquer alterações ao presente documento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações em [jovemcascais.pt](http://jovemcascais.pt).